



**REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE  
RECONHECIMENTO DE MÉRITO AO MELHOR ALUNA/O  
FINALISTA DO MBA-UBI**

A Comissão de Coordenação do *Master in Business Administration* (MBA-UBI) entende premiar e distinguir os seus melhores alunos. Dada a necessidade de regular a atribuição de um prémio, fez-se aprovar o seguinte documento orientador intitulado: ***Regulamento para a Atribuição do Prémio de Reconhecimento de Mérito ao Melhor Aluna/o Finalista do MBA-UBI.***

**Artigo 1.º**

**Prémio**

1. Será atribuído um Prémio de Reconhecimento de Mérito ao Melhor Aluna/o Finalista em cada edição do MBA.
2. O Prémio de Reconhecimento de Mérito ao Melhor Aluna/o Finalista irá traduzir-se pela atribuição de um prémio simbólico, o qual consiste na emissão de um diploma e entrega de uma lembrança alusiva ao mérito escolar.

**Artigo 2.º**

**Candidatos**

1. São abrangidos pelo presente Regulamento todos/as as/os alunas/os que concluem com sucesso o MBA.
2. São candidatos ao prémio apenas as/os alunas/os que tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares que constituem o Plano de Estudos da oferta formativa do MBA e no ano letivo em que se matricularam.

**Artigo 3.º**

**Critérios de Seriação**

1. A seriação dos candidatos é feita atendendo aos seguintes critérios:
  - A - Média final de curso, com aproximação às centésimas – 70%
  - B - Espírito de Equipa – 10%
  - C - Participação nas aulas – 10%

D – Organização de iniciativas de divulgação do MBA – 10%

2. Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente, das médias ponderadas.

#### **Artigo 4.º**

##### **Critérios de Desempate**

Mantendo-se a situação de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Alunas/os com o menor desvio-padrão da média das classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares;
- b) Em caso de igualdade após a seriação efetuada de acordo com os critérios anteriores, proceder-se-á a desempate por sorteio.

#### **Artigo 5.º**

##### **Divulgação e Atribuição do Prémio**

1. A decisão de atribuição do Prémio de Reconhecimento de Mérito ao Melhor Aluna/o Finalista do MBA será proferida e divulgada no mês de abril do ano letivo subsequente.
2. A data de atribuição do Prémio de Melhor Aluna/o Finalista do MBA está dependente da data a definir pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), faculdade à qual esta oferta formativa pertence.
3. O órgão competente de decisão do Prémio de Reconhecimento de Mérito ao Melhor Aluno Finalista do MBA é a Comissão de Coordenação do MBA.
4. Das decisões da aplicação deste regulamento não cabe recurso.

Covilhã e UBI, 6 de abril de 2017